

“A APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA COMO FORMA DE SALVAGUARDAR A MORALIDADE NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS.”

Autor(es)

Ana Carolina Fontes Figueiredo Mendes
Karina Gabriella Moura Mendes De Abreu
Alessandra Viana Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS

Introdução

O princípio da boa-fé objetiva é um dos pilares do Direito Contratual moderno e consiste na exigência de lealdade e confiança recíprocas entre as partes envolvidas em uma relação contratual. Desse modo, a aplicabilidade desse princípio se apresenta como uma importante forma de salvaguardar a moralidade na celebração de contratos. Isso porque a boa-fé objetiva impõe aos contratantes o dever de agir com honestidade e transparência, buscando sempre atender aos interesses de ambas as partes, respeitando os valores éticos e morais que norteiam a convivência em sociedade. Quando um contrato é celebrado com base na boa-fé objetiva, há uma maior segurança jurídica para as partes envolvidas, pois todos os termos e condições negociados são transparentes e claros, de modo a evitar possíveis litígios decorrentes de interpretações divergentes. Ademais, a aplicação do princípio da boa-fé objetiva possibilita punições aos contratantes que agem com má-fé, como por exemplo, no caso de cláusulas abusivas.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo analisar o princípio da boa-fé objetiva no âmbito do direito contratual. Inicialmente, serão apresentados os conceitos básicos de boa-fé objetiva. Em seguida, serão abordados os fundamentos teóricos e históricos da boa-fé objetiva, bem como sua evolução no direito contratual.

Material e Métodos

Para atingir o objetivo proposto e a elaboração deste trabalho utilizou-se pesquisa bibliográfica acerca do tema. O trabalho foi desenvolvido em duas etapas onde na primeira foram colhidos dados bibliográficos, e construído o arcabouço textual.

Na segunda etapa foi realizada a contextualização, redação e revisão do conteúdo.

Resultados e Discussão

O princípio da boa-fé objetiva desempenha um papel essencial na salvaguarda da moralidade na celebração de contratos. Ele estabelece um padrão de comportamento ético e leal que as partes devem seguir durante todas as fases do contrato, desde a negociação até a execução.

A boa-fé objetiva é um princípio basilar do direito contratual que tem como base a honestidade, a lealdade e a cooperação entre as partes envolvidas em um contrato. Diferente da boa-fé subjetiva, que se baseia nas intenções e crenças individuais das partes, a boa-fé objetiva estabelece padrões de comportamento objetivos que devem ser seguidos no âmbito contratual.

A boa-fé objetiva está presente em diversos sistemas jurídicos ao redor do mundo e desempenha um papel crucial na formação, execução e interpretação dos contratos. Ela visa assegurar a confiança mútua entre as partes, promover a equidade e a justiça contratual, bem como prevenir abusos e comportamentos desleais.

Conclusão

Em conclusão, o princípio da boa-fé objetiva desempenha um papel fundamental na preservação da moralidade na celebração de contratos. Ao exigir honestidade, integridade, lealdade e respeito aos valores éticos, a boa-fé objetiva garante que as partes ajam de forma ética e justa, promovendo relações contratuais baseadas na confiança e na moralidade. A boa-fé objetiva desempenha um papel essencial na formação de contratos justos e equilibrados, na prevenção de abusos e na resolução de disputas cont

Referências

BONOMO, Leonardo. Boa-fé objetiva: Uma perspectiva civil-constitucional. São Paulo: Saraiva, 2011.

Gagliano, Pablo Stolze ; Filho, Rodolfo Pamplona – Manual de Direito Civil. Volume Único. 6^a ed. São Paulo. Saraiva Jur, 2020. 1712p.

LARENZ, Karl. Derecho de Obligaciones. Barcelona: Bosch, 2003.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: Contratos. São Paulo: Saraiva, 2020